

SELEÇÃO DE **BOLSISTAS EXTERNOS** NA MODALIDADE **PROFESSOR**  
DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC - IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 014/2020**  
**NOVOS CAMINHOS/IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 107, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 13 de 20 de janeiro de 2020, no uso da competência delegada pela Portaria nº 330, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 21 de fevereiro de 2020, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada de Bolsistas para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade Educação à Distância (EaD), pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior, interessados em desempenhar a **função temporária de professor**, nos cursos do Programa Novos Caminhos, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância a ser executado no IF Goiano - Campus Cristalina.

1.2 A seleção corresponde ao **cadastro de profissionais** para atuarem nas funções e Programa de que trata este Edital, destinada aos **profissionais que NÃO sejam servidores públicos efetivos do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina**.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária de atividades semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais.

1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) deverão ser executados totalmente à distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

## **2. DO PROGRAMA:**

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas ações, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) à distância para estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### **3. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:**

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos, receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário de 2016, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de atividades semanal dedicada ao Programa Novos Caminhos e respectivos valores:

<b>Função</b>	<b>Carga horária* de atividades máxima semanal</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora

\* A carga horária de atividades semanal poderá ser alterada de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporcionalidade em relação ao número de matrículas ativas.

3.3 Os profissionais bolsistas na função de **PROFESSOR**, além das atribuições instituídas pelas leis e decretos que regem o presente edital, terão as seguintes atribuições:

3.1.1. Fazer treinamento no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, se ainda não o fez.

3.1.2. desenvolver material pedagógico e atividades didáticas do curso;

3.1.3. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos participantes da oferta;

3.1.4. trabalhar em conjunto com os professores formadores e tutores;

3.1.5. adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

3.1.6. registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

3.1.7. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.1.8. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.1.9. avaliar o desempenho dos estudantes;

3.1.10. participar das reuniões de coordenação;

3.1.11. registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.3.12. apresentar ao Coordenador-Adjunto, relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas. O não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista;

3.3.12.1 O relatório técnico deverá conter informações específicas oriundas do ambiente virtual de aprendizagem – Moodle, contendo a carga horária de atividades e acesso à plataforma. O não cumprimento da carga horária de atividades na referida plataforma, implicará em suspensão do pagamento da bolsa.

3.3.13. participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa; e

3.3.14. Participar, no que lhe couber, das reuniões, encontros, congressos, e similares, promovidos pelos Coordenadores Adjuntos e/ou Coordenador Geral, no âmbito do Programa Novos Caminhos, ou promovidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFGoiano.

3.3.15. outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus CRISTALINA neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 O período de inscrições será de 22h00min de 15 de setembro às 23h59min de 22 de setembro de 2020.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme descrito no **item 6**, deverão ser **enviados para o e-mail novoscaminhos.crt@ifgoiano.edu.br**.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima etc.).

4.6 O IF Goiano **não** se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. São **requisitos** para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 Ser profissional, público ou privado (**exceto** servidor público federal efetivo do IF Goiano, lotado no Campus CRISTALINA), que atenda às necessidades e requisitos deste Edital;

5.1.2. Ter formação em nível superior, compatível com a área de conhecimento pretendida;

5.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Programa Novos Caminhos e, se for servidor público, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata ou da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição.

5.1.4 Servidores públicos **licenciados do trabalho ou afastados não poderão** concorrer às vagas aqui previstas.

5.1.5. Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.

5.1.6. Os critérios específicos para os bolsistas das funções de **professor formador**, previstas neste Edital, são apresentadas conforme as características e necessidades do curso, sendo:

<b>Curso</b>	<b>Formação Mínima*</b> Licenciatura ou Bacharelado nos cursos listados a seguir.
Assistente de Contabilidade	Administração e Ciências Contábeis.

\* O(A) candidato(a) deverá estar atento à formação exigida para o curso no qual o mesmo fará a sua inscrição.

#### 6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),

- CPF,

- Título de Eleitor,

6.1.3 Currículo (*Vitae* e/ou Currículo *Lattes*), acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional com **numeração das páginas em sequência para cada documento**, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**) e Autorização da Chefia Imediata (**Anexo V**) em caso de servidor público da rede federal, no formato pdf.

6.1.5 O Formulário de Critérios de Pontuação (**Anexo III**) preenchido, e assinado, com **identificação do número da página do documento comprobatório** já apresentado no Currículo Comprovado exigido no **item 6.1.3**, no formato pdf.

6.2. O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição;

6.3. De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter de 5(cinco) a 6 (seis) anexos em pdf: **1- Formulário de inscrição; 2- Documentos pessoais; 3- Currículo comprovado; 4- Declaração de disponibilidade; 5- Formulário de critérios de pontuação; e 6- Autorização da chefia imediata** (se servidor público da rede federal);

6.4 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.5 O não cumprimento dos itens 6.3 e 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

## 7. DAS VAGAS:

7.1 O número de vagas de professores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por matrículas ativas no Programa Novos Caminhos do IF Goiano - Campus Cristalina.

7.1.1. Cada curso contemplará a contratação de até 1 (um) professor por disciplina, podendo ter mais de 1(um) professor por curso.

7.1.2. Será convocado, para cada função, o candidato de maior pontuação da lista de candidatos classificados, ficando os demais em cadastro de reserva.

7.1.2.1. Poderá ser convocado, para cada função, mais de 1 (um) candidato da lista de candidatos classificados, sempre obedecendo a ordem decrescente de pontuação, em decorrência de necessidade do curso ou de competência profissional específica.

7.1.2.2. A convocação citada no item acima (7.1.2.1), ficará facultada à proponente deste Edital.

7.1.3 O cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente Edital classificados no certame, que não forem convocados.

7.2 Os cursos de que se tratam neste Edital terão carga horária total de atividades de 160 horas, 1 (uma) turma por curso e 60 (sessenta) vagas para alunos por curso.

7.3 O número de vagas ofertados para bolsistas da função professor, bem como a formação exigida para o grupo de disciplinas, será conforme os cursos a seguir:

<b>Curso de Assistente de Contabilidade</b>			
<b>Disciplina(s):</b> Rotinas de Departamento de Pessoal, Rotinas de Procedimentos de Escritura Fiscal.			
<b>Formação Mínima</b>	<b>N.º de Vagas*</b>	<b>Carga horária**</b>	<b>Cadastro de Reserva****</b>
Graduação em Administração e Ciências Contábeis	1	60 horas	03

\* O número de vagas poderá ser alterado de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporção do número de matrículas ativas.

\*\* As horas de cada grupo, do curso de Assistente de Contabilidade, referem-se a uma parte da carga horária total do curso que deverá ser cumprida por professores externos do IF Goiano Campus Cristalina a ser acompanhada pelo Coordenador local tomando como referência o PPC dos cursos.

\*\*\* As 60 horas do curso de Assistente de Contabilidade – Grupo 3 – referem-se a uma parte da carga horária total do curso que deverá ser cumprida pelo professor externos do IF Goiano Campus Cristalina tomando como referência o PPC do curso.

\*\*\*\* O cadastro de reserva será obtido pela seguinte equação:  $CR = NV \times 3$ , onde CR corresponde ao Cadastro de Reserva e NV ao número de vagas.

## **8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida por servidor(a) efetivo(a) do Campus Cristalina.

A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – **Anexo III**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação dos candidatos para a função **professor** neste Edital, obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** e organizados em detrimento dos cursos ofertados.

8.4. Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo (*Lattes* e/ou *Lattes*).

8.5. Caso sejam constatadas irregularidades nos Currículos (*Vitae* e/ou *Lattes*), o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6. Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício em função correlata à vaga pretendida;

8.6.2 maior pontuação no critério formação acadêmica;

8.6.3 maior número de horas-aulas ministradas (em qualquer nível do ensino, público ou privado) comprovadas;

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade prevista no Programa Novos Caminhos ofertado pelo IF Goiano (exceto em caso do item 8.10).

8.8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos, e dotação orçamentária específica.

8.9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária de atividades semanal será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária de atividades máxima estabelecida no item 1.4.

8.10. Os candidatos classificados nesta seleção, na função professor, poderão atuar em outra categoria de professor da mesma área ou áreas afins, diferente da inscrição original.

## **9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 O candidato selecionado, se servidor público, deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição ou Empresa, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE N° 04/2012.

9.3. Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação-Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus CRISTALINA.

9.4. **É vedado o acúmulo**, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Programa Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária de atividades máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, III e § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

## **10. DO RECURSO**

**10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 24 de setembro de 2020.**

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (**Anexo IV**) para o e-mail novoscaminhos.crt@ifgoiano.edu.br, na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial etc.) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio [www.ifgoiano.edu.br/cristalina](http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina).

## **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1 O início das aulas do Novos Caminhos do IF Goiano Campus CRISTALINA se deu no dia 30 de junho de 2020. O período entre a convocação e o início das aulas será destinado a reuniões, treinamento e planejamento de conteúdos e atividades.

11.2. Os cursos ofertados pelo Campus CRISTALINA têm previsão de, no máximo, 04 (quatro) me-

ses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

11.4. Após a convocação, o candidato deverá obrigatoriamente realizar o curso Manual do AVA Moodle, caso não apresente esta certificação.

## 12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	15 a 22 de setembro de 2020
Análise de Currículos	23 de setembro de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	23 de setembro de 2020
Interposição de recursos	24 de setembro de 2020
Resultado do recurso	Até 25 de setembro de 2020
Publicação do resultado final	25 de setembro de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 25 de setembro de 2020
Período de capacitação e planejamento	25 a 26 de setembro de 2020
Início das aulas	27 de setembro de 2020

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus CRISTALINA, no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/cristalina](http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina).

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.3. Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de professor serão preenchidas conforme a necessidade de execução do programa Novos Caminhos.

**13.5 Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC à distância no Programa Novos Caminhos do IF Goiano – Campus CRISTALINA, será diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este Edital no item 7.3.**

13.6. Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação-Adjunta.

13.9 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

**13.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano - Campus CRISTALINA e/ou Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano.**

13.11 Este Edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

CRISTALINA – GO, 15 de setembro de 2020.

*ORIGINAL ASSINADO*

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: (    )	Celular: (    )	
E-mail pessoal:		

DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)	
Instituição de Ensino: <b>Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina</b>	
Função/Cargo: Rua Araguaia, Bairro Setor Oeste, CEP 73.850-000, Cristalina/GO	
Matrícula SIAPE n°:	
Data de Admissão:	
Telefone Institucional ou da empresa: (    )	Ramal:
E-mail Institucional ou da empresa:	

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:	
<b>Função</b>	<b>Curso</b>
(    ) Professor	(    ) Assistente de Contabilidade

Cristalina/GO, \_\_\_\_ de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_

, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE  
nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de

do Quadro de Pessoal do IF Goiano - Campus CRISTALINA, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo na carga horária de atividades regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)									
DIA DA SEMANA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
Segunda	h	às	h	h	às	h	h	às	h
Terça	h	às	h	h	às	h	h	às	h
Quarta	h	às	h	h	às	h	h	às	h
Quinta	h	às	h	h	às	h	h	às	h
Sexta	h	às	h	h	às	h	h	às	h
Sábado	h	às	h	h	às	h	h	às	h
Domingo	h	às	h	h	às	h	h	às	h

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

CRISTALINA - GO, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)  
ou assinatura eletrônica do SUAP

## FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

(A ser avaliado pela Comissão de Seleção)

### Assistente de Contabilidade

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO Máxima	Pontuação Obtida	Núm. Documento
1	Doutorado em qualquer área <sup>1</sup>	10 pontos		
2	Mestrado em qualquer área <sup>1</sup>	06 pontos		
3	Especialização / MBA em Controladoria e Finanças ou Gestão Financeira Ou Gestão de RH – mínimo de 360 horas;	04 pontos		
4	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado)	03 pontos		
5	Experiência Profissional – Docência em nível Fundamental e Médio da disciplina de Matemática.	06 pontos / semestre Máximo 40 pontos		
6	Experiência profissional – Docência em Cursos de Graduação de Ciências Contábeis, da rede pública ou privada.	06 pontos / semestre Máximo 40 pontos		
7	Experiência profissional – Docência em Cursos de Graduação de Administração, da rede pública ou privada.	06 pontos / semestre Máximo 40 pontos		
8	Tempo de serviço atuando como professor(a), nível superior, da disciplina de Matemática Financeira ou de Controladoria.	06 pontos/semestre Máximo 30 pontos		
9	Publicações – Livro ou Capítulo de livro.	02 pontos/publicação Máximo 12 pontos		
10	Publicações – Artigos <sup>2</sup>	05 pontos / publicação Máximo 10 pontos		
11	Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) <sup>3</sup>	10 pontos/semestre Máximo 20 pontos		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO</b>				-

<sup>1</sup> Formação Acadêmica não cumulativa para as titulações de Mestrado e/ou Doutorado. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com CERTIFICAÇÃO.

<sup>2</sup> Comprovado pela cópia da capa da revista e das duas primeiras páginas do artigo ou por declaração do editorial.

<sup>3</sup> Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

### ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Goiano Campus CRISTALINA

**FORMULÁRIO PARA  
RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA  
MODALIDADE PROFESSOR E COORDENADOR DO PROGRAMA NOVOS  
CAMINHOS/MEC – IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA**

**EDITAL Nº 014/2020/NOVOS CAMINHOS/IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA**

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail [novoscaminhos.crt@ifgoiano.edu.br](mailto:novoscaminhos.crt@ifgoiano.edu.br) na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº 014/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus CRISTALINA, de 10/06/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nº de Inscrição:

Encargo/Função:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação da Classificação.

( ) Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

**Fundamentação:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(Para servidores públicos)**

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servi-

dor(a) \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula Institucional  
nº \_\_\_\_\_, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades  
a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF  
Goiano Campus CRISTALINA.

Cristalina - GO, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.

---

Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo  
ou assinatura eletrônica no SUAP